

Autografo n: 38/69

Projeto de Lei n: 27/69

L.O.Li n: 51

A Câmara Municipal de Pimital decreta:

Artigo 1º - Ficam sublementadas nas imbuo-  
raucias que se seguem as seguintes verbas com s-  
fontes do orçamento em vigor:

3.1.1.1.0.0 - 01.01 - 01 - Desembolsos do Director  
da Secretaria

recx - 756,00

02 - Desembolsos do Dearente recx: 1.000,00

01.08 -	Adicional por tempo de ser- vico	rcex.	80,00
01.09 -	Regime Especial de Trabalho	rcex.	1.134,00
01.13 -	13º Salário	rcex.	250,00
3.1.3.0.0.0 - 04.00 -	Iluminação do prédio da Ca- mara	rcex.	60,00
3.1.1.1.03 - 01.01 - 01 -	Salário Particular do Prefeito	rcex	756,00
	02 - Yncimentos do Motorista	rcex.	400,00
01.02 - 01 -	Subsidio	rcex	3.900,00
02.02 -	Diários de Motoristas	rcex	1.000,00
3.1.3.0.0.2 - 04.00 -	Aquisição de gasolina, óleo e outros	rcex	1.000,00
08.00 -	Estadia do Prefeito	rcex.	2.000,00
3.1.3.0.03 - 02.00 -	Viagens do Prefeito	rcex.	1.500,00
3.1.3.0.0.2 - 03.00 -	Aquisição de material de limpeza e outros	rcex.	200,00
08.00 -	Estadia de funcionários	rcex.	500,00
3.1.3.0.0.3 - 09.00 -	Correio, Telégrafo e Telefone.	rcex.	1.500,00
3.1.4.0.0.3 - 04.00 -	Hospedagem na Emgenhei- ros e Pessoas Graduas	rcex.	500,00
3.2.3.0.82 - 01.01 - 01 -	Yncimentos do Compa- dre Durvalino Pereira Meores	rcex	504,00
02.00 -	Yncimentos do Lancador Francisco Narciso Juncasres	rcex	1.356,00
	13º Salário	rcex.	200,00
3.2.4.0.83 - 01.00 - 01 -	Pensão à Viuva do Ex. Secretário Juvenal Melo Dias	rcex	180,00
	02 - Pensão à Viuva do Ex. Apmoxarife Paulo Messias de Toledo.	rcex	50,00
3.2.4.3.0.2 -	Juros de comissão de dividas ao L.N.P.S.	rcex.	800,00

3.1.1.1.0.2 - 01.01.	Yencimentos de Guanda - Mieims	2000	2.500,00
01.05.	Qualificação ao Ser. da Junta do Serviço Militar	2000	50,00
3.1.1.1.4.2 - 01.01 - 02.	Salários de Diaristas	2000	10.000,00
3.1.2.0.4.2. 03.00.	Aquisição de cal, areia, pedreguehos, cimento, ma- deiras e outros	2000	30.000,00
3.1.2.1.4.2. 01.01.	Salários de Diaristas	2000	300,00
3.1.3.0.6.1. 02.00. 01.	Transporte de alunos	2000	10.000,00
3.2.4.0.8.3 - 01.00.	Pensão a Dona Maria Rosa Geisofia	2000	150,00
3.1.1.1.6.5 - 01.05.	Qualificação ao mestre e outros da Liga Municipal	2000	3.000,00
3.2.1.3.7.2.	Subvenção ao Posto de Saúde	2000	1.000,00
3.2.1.3.7.3.	Subvenção ao Posto de Puericultura	2000	500,00
3.1.1.1.9.2 - 01.01.	Salários de Diaristas	2000	10.000,00
3.2.4.0.8.2 - 01.01.	Pensão a viúva de José Carvalho	2000	100,00
3.1.1.1.9.3 - 01.01. 01.	Yencimentos do Espec- alista	2000	900,00
	02. Salários de Diaristas	2000	1.100,00
	08.00 - Adicional por tempo de serviço	2000	50,00
3.1.1.1.9.3 - 01.09.	Regime especial de trabalho	2000	700,00
	13.00. 13º salário	2000	500,00
3.1.2.0.9.3. 03.00. 02.	Aquisição de fios, lu- minárias e outros	2000	5.000,00
3.1.1.1.9.5 - 01.01. 01.	Yencimentos do Encar- gado de Parques e Jardins	2000	750,00
	02. Salário de Diaristas	2000	9.000,00
01.09.	Regime Especial de tra- balho	2000	300,00

9

3.1.1.1.9.6 - 01.01.	01. - Encargamentos do Fiscal do Metadouro	ucrex.	750,00
	01.09. - Regime Especial de Trabalho	ucrex.	700,00
3.1.3.0.9.6 - 03.00.	Aquisição de tinta, desinfectantes e outros	ucrex.	700,00
	04.00. - Aquisição de gasolina, óleo e outros	ucrex.	400,00
3.2.5.0.8.9 - 01.01.	Salários de família	ucrex.	50,00
3.1.1.1.9.7. 01.01.	Encargamentos de Diaristas	ucrex.	2.000,00
	01.13. - 13: Salários	ucrex.	2.000,00
3.1.3.0.9.9 - 16.00.	Dispersos Fixos de Ferreiros	ucrex.	1.000,00
	Soma	ucrex.	113.136,00

Artigo 2º: As suplementações aludidas no artigo anterior serão como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pampil, em 17 de Junho de 1969. aa) Uldine Ramiro - Presidente;  
 Olinda Guglielmetti Coronado - 1ª Secretária. Eu  
 Paulo. Diretor da Secretaria transcrevi.